

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI 10 / 2023

Institui o Dia do Terceiro Setor no Município de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

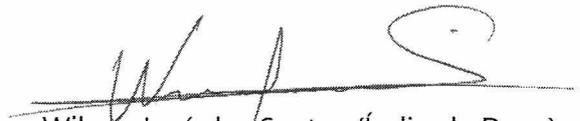
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

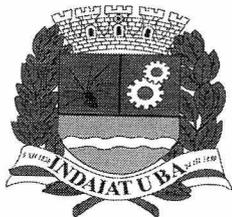
Art. 1º É instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente 23 de março.

Art. 2º O Dia do Terceiro Setor destina-se à realização de eventos com a finalidade de divulgar o trabalho dessas pessoas e a importância de canais de comunicação, parcerias e atividades para ajudar ao próximo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2023.


Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 5645/2023
30/12/2023 - 12:07
P. 22/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA:

O Terceiro setor, formado por instituições cujos objetivos são sociais e não econômicos, são de extrema importância e vem sendo um setor crescente entre os municípios. Esse setor diferencia-se do setor público - chamado primeiro setor - e do privado- segundo setor - porque une pessoas que acreditam que mudanças são necessárias e que podem ser implementadas a partir de suas ações.

Assim, objetivando valorizar os divulgar o trabalho dessas pessoas que atuam em nosso Município para o bem do próximo, o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente Projeto de Lei.

Espero contar como o apoio dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2023.


Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador